



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2165

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Gestor de Contrato	3
Editais	4
Edital de Audiência Pública	4
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Turismo	8
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	14
Despachos	14
Fundação Educacional de Votuporanga	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Ato de Abertura	15
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	23



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 565, de 11 de julho de 2024

(Dispõe sobre afastamento a título de desincompatibilização da servidora pública Claudia Helena da Silva Santos para concorrer às eleições municipais de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido afastamento a título de desincompatibilização à servidora pública municipal Claudia Helena da Silva Santos, matrícula nº 38369, candidata a cargo eletivo, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, com direito a percepção da remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 567, de 11 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Raquel de Jesus Almeida de Paula para responder pelo Expediente da Divisão de Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Juliana Gambin Marques de Oliveira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Raquel de Jesus Almeida de Paula, matrícula nº 51764-1, no período de 16 a 30 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Juliana Gambin Marques de Oliveira, matrícula nº 55379-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 568, de 11 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Luciana Moreira de Mariz para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Convênios e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Convênios e Captação de Recursos da Secretaria Municipal do Governo, a servidora pública municipal Luciana Moreira de Mariz, matrícula nº 66412, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.050, de 08 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e



Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 569, de 11 de julho de 2024

(Designa o servidor público municipal Dagoberto Zuchi Lau para responder pelo Expediente do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Jadeny Lemes Fernandes)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Patrimônio, o servidor público municipal Dagoberto Zuchi Lau, matrícula nº 48291-1, no período de 15 a 29 de julho de 2024, por motivo de férias do titular Jadeny Lemes Fernandes, matrícula nº 70798-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 571, de 11 de julho de 2024

(Designa o servidor público municipal Mateus Modesto Santos para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Projetos Complementares da Secretaria Municipal de Obras Públicas)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de

Confiança de Chefe de Departamento de Projetos Complementares da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor público municipal Mateus Modesto Santos, matrícula nº 64068, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.065, de 09 de maio de 2024.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 078/2024

Processo nº 471/2023

Pregão Eletrônico nº 304/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, o servidor **Rodolfo Castilho Cardoso**, Técnico do Executivo XIV – Administração Geral III, CPF nº 395.XXX.XXX-32, em substituição ao servidor **Rodolfo dos Santos Barrueco**, Chefe da Divisão de Transporte Escolar e Gestão de Frota, CPF nº 409.XXX.XXX-26, em seu período de férias 10 a 24 de julho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023 - PROCESSO Nº 471/20243 cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para **GERENCIAMENTO COMPARTILHADO de manutenção da frota**, com implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, de manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças, materiais, acessórios e serviços em geral, em estabelecimentos credenciados em todo Brasil, no Estado de São Paulo e especialmente na região e no Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11



de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 079/2024

Processo nº 176/2024
Inexigibilidade nº 027/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **Inexigibilidade Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 176/2024**, cujo objeto é a contratação de show artístico por inexigibilidade da cantora nacionalmente conhecida, Sandra de Sá, através da empresa Master dois Produções Artísticas LTDA, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora Janaina Cristina da Silva, CPF nº 222.XXX.XXX-18, Secretária Municipal de Cultura e Turismo e a nomeação de Fiscal Contratual a servidora Marinês da Silva Manhani de Lima, CPF 290.XXX.XXX-98, Chefe de Departamento de Cultura.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 080/2024

Processo nº 177/2024 Inexigibilidade nº 028/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **Inexigibilidade Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 177/2024**, cujo objeto é a contratação da Banda Biquini Cavado, para apresentação no dia 07/08 do ano corrente no Parque da Cultura, durante o Festival Literário de Votuporanga - FLIV e comemorações referente ao mês de aniversário do município, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora Janaina Cristina da Silva, CPF nº 222.XXX.XXX-18, Secretária Municipal de Cultura e Turismo e a nomeação de Fiscal Contratual a servidora Marinês da Silva Manhani de Lima, CPF 290.XXX.XXX-98, Chefe de Departamento de Cultura.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 18 de julho de 2024, às 15h30min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 1º Semestre de 2024.

Votuporanga, 11 de julho de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Direitos Humanos, por meio do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, convida a todos os interessados para participarem no dia 16 de julho de 2024, às 8h, na sede da Secretaria de Direitos Humanos, localizada na rua São Paulo n.º 3741, bairro Patrimônio Velho, onde será realizada a reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, nos termos que estabelece a Lei Municipal nº 5.256 de 27 de março de 2013 e o Decreto Municipal 14.480, de 19 de abril de 2022.

Votuporanga, 11 de julho de 2024.

Edmar da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza
Secretária de Direitos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Espaço Saúde, localizado na Rua Dimas Liévana de Camargo n.º 1170, Loteamento Parque Vida Nova III, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 15 de julho de 2024, ou seja, até o dia 29 de agosto de 2024.

Tomada de Preços nº 003/2023 - Processo nº 054/2023. Assinatura: 11 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 11/07/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 - PROCESSO Nº 178/2024

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, novo, tipo SUV, 04 (quatro) portas, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2024/2024, com capacidade para 5 ocupantes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de peças para manutenção de Roçadeira Hidráulica compatível Baldan 1500 e 1700 durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.008.822	PÇ	08	Barra porta facas superior, compatível para Roçadeira Baldan RD 150 (Item 11), código de referência 50401400114 (peça implemento).	EXXIN	176,98	1.415,84
04	001.008.823	PÇ	08	Barra porta facas inferior, compatível para Roçadeira Baldan RD 150 (Item 12), código de referência 50401400122 (peça implemento).	EXXIN	184,00	1472,00
06	001.019.813	UND	04	Disco de fricção com furo interno 58 mm (para roçadeira).	EXXIN	23,99	95,96
07	001.069.069	PÇ	08	Disco de fricção com furo interno 72mm para roçadeira	EXXIN	16,58	132,64
08	001.019.812	UND	04	Disco de fricção com furo interno 82 mm (para roçadeira).	EXXIN	26,99	107,96
09	001.069.076	PÇ	08	Faca 635x4"x1/2" corte duplo extra forte para roçadeira, compatível com Baldan RD1700	EXXIN	528,99	4.231,92
10	001.008.827	PÇ	08	Faca 540 x 4" x 1/2" c/d aço extra forte, compatível para Roçadeira Baldan RD 150 (Item 16), código de referência 46252656111 (peça implemento).	EXXIN	291,00	2.328,00
12	001.069.064	PÇ	04	Terminal furo quadrado CC51 para cardan de roçadeira, compatível com serie 5000	EXXIN	83,26	333,04
14	001.069.074	PÇ	06	Terminal furo quadrado 30mm CC22 para cardan de roçadeira, compatível com serie 2000	EXXIN	57,95	347,70
16	001.069.070	PÇ	08	Terminal cardan engate rápido Z6 1.3/8 CC20 para roçadeira, compatível com Baldan RD1500	EXXIN	59,41	475,28

Pregão Eletrônico nº 055 /2024 -A Processo nº 128/2024 - A. Valor global: R\$ 10.940,34 Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2024.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TEM ROLAMENTOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de peças para manutenção de Roçadeira Hidráulica compatível Baldan 1500 e 1700 durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.069.068	PÇ	04	Barra quadrada 37mm para cardan, compatível com serie 5000	KICBEL	345,00	1.380,00
02	001.069.075	PÇ	02	Barra macho quadrada para cardan agrícola 30mm, compatível com serie 2000	KICBEL	220,03	440,06
05	001.069.066	PÇ	16	Cruzeta 106,30x106,30 capa 30,17 - B55 - CC55 - compatível com serie 5000	KICBEL	66,96	1.071,36
11	001.008.828	PÇ	16	Parafuso cab. Franc. 1" x 3.1/8" 14 Fpp UNF, compatível para Roçadeira Baldan RD 150 (Item 17), código de referência 60203110912 (peça implemento).	KICBEL	49,09	785,44
13	001.069.065	PÇ	04	Terminal furo quadrado CC52 para cardan de roçadeira, compatível com serie 5000	KICBEL	82,60	330,40
15	001.069.071	PÇ	06	Terminal cardan furo quadrado 36,85mm com furo transversal 8mm CC21, compatível com Baldan RD1500	KICBEL	64,64	387,84
17	001.069.067	PÇ	04	Tubo quadrado fêmea 45,30mm externo B59 compatível com serie 5000	KICBEL	198,15	792,60
18	001.069.073	PÇ	08	Tubo quadrado fêmea cardan 1 1/8 para cardan, compatível com serie 2000	KICBEL	110,87	886,96

Pregão Eletrônico nº 055 /2024 -B Processo nº 128/2024 - B. Valor global: R\$ 17.015,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DINATEC- PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva por meio de prestação de serviços de troca da bomba de direção hidráulica, incluindo o óleo, para veículo RENAULT MASTER MINIBUS EXE-CUTIVA L3H2 Frota 006 Placa FUX0333 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	023.002.527	01	Pç	Bomba de direção hidráulica, código de referência JPR1087, para Veículo Renault Master Minibus Executiva L3H2, 2017/2017.	TRW	1.300,00	1.300,00
2	023.007.013	03	Lt	Óleo hidráulico tipo ATF Dexron III para bomba de direção hidráulica.	RADNAQ	26,00	78,00
3	023.005.242	01	Ser	Serviço de retirada e colocação da Bomba de direção.	SER	500,00	500,00

Dispensa de Licitação nº 026/2024 - Processo nº 131/2024. Valor global: R\$ 1.878,00 Vigência: 02 meses.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2024.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: G. ZANARDI APARECIDO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços médico veterinários de castração de animais machos e fêmeas da população felina (gatos) para a Vigilância Ambiental, durante período de 12 meses.

GRUPO	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	006.001.504	SER	1.000	Orquiectomia em gatos (esterilização em animais machos).	48,40	48.400,00	124.900,00
	006.001.506	SER	1.500	Ovariosalpingo-histerectomia em gatas (esterilização em animais fêmeas).	51,00	76.500,00	

Pregão Eletrônico nº 053 /2024 - Processo nº 125/2024. Valor global: R\$ 124.900,00

Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 - PROCESSO Nº 180/2024

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção e conservação geral em equipamento: Purificador de água, marca IBBL, modelo PFN 2000, patrimônio nº 53745, com componentes a serem substituídos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MASTER DOIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação de show artístico da cantora “Sandra de Sá”, que será realizado no dia 04 de agosto de 2024, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP, para a programação cultural do FLIV – Festival Literário de Votuporanga 2024.

Valor global: R\$ 41.300,00 Assinatura: 11 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA

Objeto: Contratação de empresa para show artístico da banda “Biquini Cavado”, que será realizado no dia 07 de agosto de 2024, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP, para a programação cultural do FLIV – Festival Literário de Votuporanga 2024 e comemorações ao mês de aniversário do Município

Valor global: R\$ 155.000,00. Assinatura: 11 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP

CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br

e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br



**Edital de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para composição do
Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)**

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município de Votuporanga, Biênio 2024-2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2703, de 20 de junho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências e Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024, que dá nova redação a Lei nº. 2703, de 20 de junho de 1994 e dá outras providências.

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga que ocorrerá em 24 de agosto de 2024.

Considerando o Art. 1, § 2º do Decreto Nº 9579, de 07 de outubro de 2016, “O COMTUR está vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SMCT¹, ou outra que vier a substituí-la, e seus membros titulares e suplentes têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução”.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 25 agosto de 2024 a 24 de agosto de 2026.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações dos candidatos da sociedade civil e eleição, foi instituída pela Secretaria da Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo uma Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros, representando o poder público e a sociedade civil, sendo 01 (um) o Presidente do COMTUR, 01 (um) membro da sociedade civil e 01 (um) membro representando a Secretaria da Cultura e Turismo sendo os dois últimos não concorrentes ao pleito.

Parágrafo único. O Presidente do COMTUR será o presidente da Comissão de Pleito Eleitoral, que presidirá a Assembleia de Eleição, e indicará o(a) relator(a) dos trabalhos da Assembleia. Em caso

¹ SMCT, leia-se SECULT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP

CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br

e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br



de impedimento do presidente do COMTUR, o Secretário Executivo do Conselho o substituirá na presidência da Comissão de Pleito Eleitoral.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar e expedir edital de eleição;
- II. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- III. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- IV. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos;
- V. coordenar os procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- VI. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- VII. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples.

Art. 4.º Poderão participar do processo eleitoral os/as candidatos/as, maiores de dezoito anos, que residam no Município de Votuporanga, representantes dos segmentos descritos no Anexo II da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024 e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por quem os indicou.

Art. 5.º O Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga (COMTUR) será composto por 24 (vinte e quatro) representações, cada uma com membros titulares e suplentes, sendo 08 (oito) representações do Poder Público e 16 (dezesseis) representações da sociedade civil, a saber:

PODER PÚBLICO

Representantes do Turismo Municipal;

Representantes da Cultura Municipal;

Representantes da Educação Municipal;

Representantes do Desenvolvimento Econômico Municipal;

Representantes da Gestão Pública Municipal;

Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança;

Representantes da Secretaria de Serviços Urbanos;

SOCIEDADE CIVIL

Representantes do Setor Rural de Votuporanga;

Representantes dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e Similares de Votuporanga e Região;

Representantes de proprietários de restaurantes;

Representantes do Comércio municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP

CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br

e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br



Representantes dos Artesãos e/ou artesanato;
Representantes de Clubes de Lazer;
Representantes de Agências de Viagens, Turismo e Receptivo;
Representantes do Segmento de Eventos, Organizadores e Promotores;
Representantes dos Meios de Hospedagem;
Representantes do setor profissional do Turismo (Guias de Turismo, Monitores e Turismólogos);
Representantes de Associação de Turismo;
Representantes de proprietários de bares;
Representantes de Postos de combustíveis;
Representantes de Food Trucks;
Representantes do Turismo de Aventura;
Representantes dos Atrativos Turísticos Urbanos e Rurais.

Art. 6.º A inscrição dos candidatos/as dos segmentos acima ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Preencher formulário através do link:
<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1024/>
- II. Anexar Cópia do Registro Geral (RG), CPF ou CNH do candidato/a e;
- III. Anexar Cópia do comprovante de endereço.

ou

- IV. Ficha de inscrição (anexo I);
- V. Cópia do Registro Geral (RG) ou CNH do candidato/a;
- VI. Cópia do comprovante de endereço.

Art. 7.º A inscrição dos candidatos/as ocorrerá no período de 12 de julho a 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada através do formulário disponibilizado no link de inscrição ou pelo e-mail turismo@votuporanga.sp.gov.br com o assunto: **Inscrição COMTUR.**

Art. 8.º Serão eleitos 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes da sociedade civil para compor o COMTUR em cada representação:

Representantes do Setor Rural de Votuporanga;
Representantes dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e Similares de Votuporanga e Região;
Representantes de proprietários de restaurantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP

CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br

e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br



Representantes do Comércio municipal;
Representantes dos Artesãos e/ou artesanato;
Representantes de Clubes de Lazer;
Representantes de Agências de Viagens, Turismo e Receptivo;
Representantes do Segmento de Eventos, Organizadores e Promotores;
Representantes dos Meios de Hospedagem;
Representantes do setor profissional do Turismo (Guias de Turismo, Monitores e Turismólogos);
Representantes de Associação de Turismo;
Representantes de proprietários de bares;
Representantes de Postos de combustíveis;
Representantes de Food Trucks;
Representantes do Turismo de Aventura;
Representantes dos Atrativos Turísticos Urbanos e Rurais.

Parágrafo único. A inscrição será permitida apenas em uma única representatividade listada no Art. 8º.

Art. 9.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 10. A Comissão de Pleito Eleitoral analisará os documentos recebidos pelo link de inscrição e pelo e-mail no dia 01 de agosto de 2024, publicando-se as inscrições habilitadas até o dia 5 de agosto de 2024, não cabendo recurso.

Art. 11. A eleição dos candidatos habilitados, a posse dos membros, a eleição do Presidente e a composição da diretoria ocorrerão no dia 14 de agosto de 2024, às 15h, na Sede do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 12. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.


Ormêlio Cáporalini Filho
Presidente do Comtur



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP

CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br

e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

Telefone para contato: _____

Whatsapp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Representação: _____

Votuporanga ____ de ____ 2024.

Assinatura



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2151/2024

*Cancela as Portarias 1966/2023, 2036/2024 e 2052/2024 e Designa o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTO** para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Cancela as Portarias 1966/2023 (Contrato nº 43/2023), 2036/2024 (Contrato nº 06/2024), 2052/2024 (Contrato nº 10/2024), e Resolve designar o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTO**, Chefe de Departamento de Engenharia, portador do RG 38.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.xxx.xxx-77, como GESTOR dos Contratos Administrativos nº 43/2023, nº 06/2024 e nº 10/2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 29 de maio de 2024.

Votuporanga- SP, 11 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

PORTARIA N.º 2152/2024

*Cancela a Portaria 2080/2024 e Designa os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTO** para exercer a função de Gestor de Contrato e **DIEGO COSME OLIVER DO NASCIMENTO** para exercer a função de FISCAL de contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTO**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.xxx.xxx-77, como GESTOR e **DIEGO COSME OLIVER**

DO NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, portador do RG nº 40.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 430.xxx.xxx-17, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 15/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Processo nº 12/2024, para a contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia, conforme proposta da contratada, Termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco anexos ao processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 29 de maio de 2024.

Votuporanga- SP, 11 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

PORTARIA N.º 2153/2024

*Cancela a Portaria 2014/2023 e Designa o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTO** para exercer a função de Gestor de Contrato e o servidor, **RAFAEL PERES ALVES** para exercer a função de Fiscal de contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Cancela a Portaria 2014/2023, e Resolve designar o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTO**, Chefe de Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.xxx.xxx-77, como GESTOR, e o servidor, **RAFAEL PERES ALVES**, Especialista em Saneamento VII - Engenharia Civil, portador do RG nº 48.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 404.xxx.xxx-24, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 64/2023, referente ao Convite nº 11/2023, Processo nº 93/2023, para Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a retirada e montagem completa de galpão metálico destinado para a trituração de madeira, sendo a retirada no Ecotudo Norte, situado na Avenida Sete, nº 2440, 1º Distrito Industrial João Fernandes Cezare, Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 29 de maio de 2024.

Votuporanga- SP, 11 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente



Licitações e Contratos

Despachos

**DESPACHO SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2024 - PROCESSO Nº 35/2024**

OBJETO: Aquisição de TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS

Acolhendo a manifestação da Sr.^a Agente de Contratação, Declaro **FRACASSADO** o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista que os valores estavam superiores ao valor do referencial.

Publique-se.

Votuporanga, 10 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

**DESPACHO SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº
14/2024 - PROCESSO Nº 37/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições tipo marmitex, lanches e refrigerantes visando o atendimento à Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Acolhendo a manifestação do Sr. Agente de Contratação, Declaro **FRACASSADO** o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista que o licitante não chegou no valor referencial, sendo necessário fracassar os lotes 1 e 2, deste processo.

Publique-se.

Votuporanga, 11 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 015/2024

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº
015/2024**

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura locação de som e estrutura para eventos**, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e outros necessários para a perfeita execução dos serviços, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 015/2024 e seus

Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor Preço"

UNITÁRIO por ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de julho de 2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de julho de 2024.

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA
SESSÃO: 26 de julho de 2024 às 08h00 (oito horas).**

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 26 de julho de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramais 878/829).

Votuporanga/SP, 11 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **12 de julho a 01 de agosto de 2024**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar Administrativo (01 vaga e cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV



COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 23, DE 11 DE JULHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **12 de julho a 01 de agosto de 2024**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Pedreiro (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV



COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 24, DE 11 DE JULHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **12 de julho a 05 de agosto de 2024**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Servente de Pedreiro (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV



COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 25, DE 11 DE JULHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **12 de julho a 06 de agosto de 2024**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar de Manutenção Predial (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV



COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 26, DE 11 DE JULHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **12 de julho a 06 de agosto de 2024**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Jardineiro (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV



COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **12 de julho a 12 de agosto de 2024**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar Geral (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV



COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 28, DE 11 DE JULHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **12 de julho a 12 de agosto de 2024**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Pintor (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV



COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 29, DE 11 DE JULHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **12 de julho a 15 de agosto de 2024**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar de Limpeza (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.000,00	330.000,00	53.036,47	16,07	164.865,39	49,96	165.134,61
RECEITAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	53.036,47	16,07	164.865,39	49,96	165.134,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.564,00	33.564,00	8.835,77	26,33	27.569,65	82,14	5.994,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.564,00	33.564,00	8.835,77	26,33	27.569,65	82,14	5.994,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	296.436,00	296.436,00	44.200,70	14,91	137.295,74	46,32	159.140,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	296.436,00	296.436,00	44.200,70	14,91	137.295,74	46,32	159.140,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 2165

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	330.000,00	330.000,00	53.036,47	16,07	164.865,39	49,96	165.134,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	330.000,00	330.000,00	53.036,47	16,07	164.865,39	49,96	165.134,61
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	330.000,00	330.000,00	53.036,47	16,07	164.865,39	49,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.000,00	330.000,00	46,16	147.189,78	182.810,22	20.012,89	98.398,17	231.601,83	98.398,17
									0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 2165



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	46,16	147.189,78	122.810,22	20.012,89	98.398,17	171.601,83	98.398,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	46,16	147.189,78	122.810,22	20.012,89	98.398,17	171.601,83	98.398,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	330.000,00	330.000,00	46,16	147.189,78	182.810,22	20.012,89	98.398,17	231.601,83	98.398,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	330.000,00	330.000,00	46,16	147.189,78	182.810,22	20.012,89	98.398,17	231.601,83	98.398,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				17.675,61			66.467,22		66.467,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	330.000,00	330.000,00	46,16	164.865,39		20.012,89	164.865,39		164.865,39	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	330.000,00	330.000,00	46,16	147.189,78	100,00	182.810,22	20.012,89	98.398,17	100,00	231.601,83	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 2165

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Diffusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024
Ano IX | Edição nº 2165



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa			% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	280.000,00	280.000,00	46,16	147.189,78	100,00	132.810,22	20.012,89	98.398,17	100,00	181.601,83	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	280.000,00	280.000,00	46,16	147.189,78	100,00	132.810,22	20.012,89	98.398,17	100,00	181.601,83	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	330.000,00	330.000,00	46,16	147.189,78	100,00	182.810,22	20.012,89	98.398,17	100,00	231.601,83	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 2165

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 2165

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 40465813000171

Exercício: 2024

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 40465813000171
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
Desporto Comunitário										
Lazer										
FU27 - Administração Geral										
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 40465813000171
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br